

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OUTSOURCING CONTÁBIL E FISCAL ATENDENDO DEMANDA DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OUTSOURCING CONTÁBIL E FISCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

Contrato de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal que entre si celebram **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0001-70, doravante denominado **ISG (Matriz)**, com sede na cidade de Salvador, na Rua Saldanha Marinho, 77 - A, , 1º andar Salvador, Bahia, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0003-31, doravante denominado **ISG (HDT)**, estabelecido na Avenida Olinda, Qd H4, Lt 01 a 03, Park Lozandes, Goiânia/Goiás – CEP: 74.884-120, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0005-01, doravante denominado **ISG (HERC)**, estabelecido na Rua Bernardo Vasconcelos s/n, Centro, Araruama, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0006-84, doravante denominado **ISG (HEAL)**, estabelecido na Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói/RJ – CEP: 24.130-616, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0009-27, doravante denominado **ISG (HRJR)**, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, 54, Centro -Itanhaém/SP SP, CEP 11.740.000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0008-46, doravante denominado **ISG (CS)**, estabelecido na Avenida Veneza, 00, Quadra 62, Lote 1-10, Jardim Europa, Goiania/GO – CEP: 74.325-100, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0010-60, doravante denominado **ISG (HRSJC)**, estabelecido na Rua Goiania, 345, Parque Industrial, São José dos Campos,/SP – CEP: 12.235-625, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0011-41, doravante denominado **ISG (AME/SJC)**, estabelecido na Avenida Engenheiro Francisco Jose Longo, 925, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0012-22, doravante denominado **ISG (HRR)**, estabelecido na Rod. Régis Bittencourt, km 449, S/N, Rodovia, Registro/SP – CEP: 11.900-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0007-65, doravante denominado **ISG (FILIAL/SP)**, estabelecido na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 2.729, 6º andar, Torre Brigadeiro, Jardim Paulista/SP – CEP: 01.401-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0007-65, doravante denominado **ISG (AME/PARIQUERA-AÇÚ)**, estabelecido na Rua dos Expedicionários nº 155, Centro, Pariquera-Açu, São Paulo/SP – CEP: 11.930-000 e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0007-65, doravante denominado **ISG (HRLN)**, estabelecido na Rua Professor João Batista Gardelin, nº 340-488, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba, São Paulo/SP – CEP: 11.672-390, denominado conjuntamente **CONTRATANTES, e;**

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

**QUALITY PRIME CONTABILIDADE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 50.707.585/0001-52, com sede na Avenida dos Autonomistas, nº 896, Anexo 900, Edifício Torre Santorini, Conj. 1210, Osasco/SP, CEP: 06.020-012, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada “**CONTRATADA**”

**Considerando**, que as partes firmaram em 01 de julho de 2023, contrato nº 019-2023 de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal;

**Considerando**, que as partes acordam reajustar os valores ora contratados conforme cláusula 3.3 do contrato inicial;

**Considerando**, que se verificou a necessidades de inclusão de novos serviços imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento institucional, estratégico e financeiro do ISG,

**Considerando**, o encerramento das atividades do Contrato de Gestão com o Hospital Regional de Registro (HRR) em Novembro/2023;

**Considerando**, início das atividades do Projeto “Saúde em primeiro Lugar” a partir de setembro de 2023, se faz necessário a inclusão da unidade;

**Considerando**, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas.

**RESOLVEM:**

As partes têm entre si certo e ajustado alterar o Contrato na **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**, com que será alterada e passará a ter a seguinte redação:

Fica acordado entre as partes que o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0012-22, doravante denominado **ISG (HRR)**, estabelecido na Rod. Régis Bittencourt, km 449, S/N, Rodovia, Registro/SP – CEP: 11.900-000, será excluído no presente aditivo, devido encerramento do Contrato de Gestão com a referida unidade.

Fica acordado entre as partes que o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0016-56, doravante denominado **ISG (PROJETO “SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR”)**, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 303, Jardim Primavera - Caraguatatuba, São Paulo/SP – CEP: 11.660-670, será incluído no presente contrato, devido início do Projeto “Saúde em primeiro Lugar” a partir de setembro de 2023.

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO OBJETO

As partes resolvem incluir o ANEXO – Escopo dos Trabalhos, no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

**1.1.** *Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, compreendendo a Sede e as unidades oriundas de relações contratuais, convênios ou avenças firmadas com órgãos públicos, conforme descrição dos serviços constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e Escopo dos Trabalhos (ANEXO I – QUALITY).*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O presente termo aditivo, tem por objetivo a adequação do valor firmado entre as partes, alterando a redação da Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato, que, por sua vez, tem por objeto a de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal:

2.1.1 – O valores alterados retroagem a data de 01 de janeiro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** *Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) distribuídos entre as unidades conforme quadro abaixo, com primeiro pagamento referente competência de Janeiro de 2024. Pagos conforme descrição abaixo:*

UNIDADE	CNPJ	HONORÁRIOS CONTÁBEIS E FISCAIS	DEMAIS SERVIÇOS	TOTAL
MATRIZ	03.969.808/0001-70	R\$ 1.360,06	R\$ 239,94	R\$ 1.600,00
HDT	03.969.808/0003-31	R\$ 14.542,18	R\$ 2.457,82	R\$ 17.000,00
CEAP-SOL	03.969.808/0008-46	R\$ 4.027,87	R\$ 672,13	R\$ 4.700,00
HERC	03.969.808/0005-01	R\$ 523,10	R\$ 76,90	R\$ 600,00
HEAL	03.969.808/0006-84	R\$ 1.210,00	R\$ 190,00	R\$ 1.400,00
HRJR	03.969.808/0009-27	R\$ 12.031,30	R\$ 1.968,70	R\$ 14.000,00
HRSJC	03.969.808/0010-60	R\$ 9.415,80	R\$ 1.584,20	R\$ 11.000,00
AME SJC	03.969.808/0011-41	R\$ 7.459,41	R\$ 1.440,59	R\$ 8.900,00
AME PARIQUERA AÇU	03.969.808/0014-94	R\$ 7.218,78	R\$ 1.281,22	R\$ 8.500,00
HRLN	03.969.808/0015-75	R\$ 11.769,75	R\$ 2.030,25	R\$ 11.460,00
SEDE/SP	03.969.808/0007-75	R\$ 2.008,70	R\$ 291,30	R\$ 2.300,00
PROMOÇÃO A SAÚDE	03.969.808/0016-56	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 72.566,95</b>	<b>R\$ 12.433,05</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2.024

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ nº 03.969.808/0001-70  
**Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza**  
Diretora Técnica

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ nº 03.969.808/00001-70  
**Ernesto Stangueti**  
Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
**QUALITY PRIME CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ nº 50.707.585/0001-52  
**ROGÉRIO GERLAH PAGANATTO**  
CPF nº 129.306.908-60

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

3. \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

4. \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------